

PORTARIA Nº 868/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-03-5IJX-04-00, emitido em 31 de março de 2015, em favor de VOAAR Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.001080/2015-21, e enviado à interessada em 01 de abril de 2015 pelo Ofício n.º 193/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Dr. Edli Valença nº 1040, Uruguaiana -RS – CEP 97.513-226.
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS